



PARECER CCJ

PARECER

Processo nº 197.00026/2020-12 SEI nº 0159454

Concede a Comenda Porto do Sol à Igreja Evangélica Luterana do Brasil-IELB

Vem a esta comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Vereador Ramiro Rosário. O mencionado Projeto de Resolução foi examinado, preliminarmente, pela Procuradoria desta casa, que se manifestou no sentido de que a matéria objeto da Proposição se insere no âmbito de competência municipal, inexistindo, portanto, óbice à tramitação da matéria.

Assim, recomendo o prosseguimento da tramitação da iniciativa, e concluímos pela inexistência de óbice de natureza jurídica, inclusive pelo regimento da casa para prosseguimento do Projeto.

Vereador Leonel Radde.

PT-Partido dos Trabalhadores.

Porto Alegre 18 de fevereiro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Leonel Guterres Radde, Vereador**, em 18/02/2021, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0208468** e o código CRC **84A1936C**.



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4344 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 003/21 – CCJ** contido no doc 0208468 (SEI nº 197.00026/2020-12 – Proc. nº 0290/20 - PR nº 020), de autoria do vereador Leonel Radde, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota no dia **23 de fevereiro de 2021**, tendo obtido **06** votos FAVORÁVEIS e **00** votos CONTRÁRIOS, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **inexistência** de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Vereador Felipe Camozzato – Presidente: **FAVORÁVEL (0209982)**

Vereador Claudio Janta – Vice-Presidente: **FAVORÁVEL (0209990)**

Vereadora Comandante Nádia: **FAVORÁVEL (0210019)**

Vereador Leonel Radde: **FAVORÁVEL (0208468)**

Vereador Mauro Pinheiro: **FAVORÁVEL (0210012)**

Vereador Pedro Ruas: **NÃO VOTOU**

Vereador Ramiro Rosário: **FAVORÁVEL (0209957)**



Documento assinado eletronicamente por **André Luís Tovo Rodrigues, Assistente Legislativo**, em 23/02/2021, às 22:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0210036** e o código CRC **1021DC77**.